



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 7.245, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.197 de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional no valor de R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente da Autarquia:

I - 17.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.47.00 - 04.122.5014.2311.000 - Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 - 04.122.5014.2314.000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica ...R\$ 5.000,00

II - 17.04.03 - GALERIAS PLUVIAIS / DRENAGEM URBANA

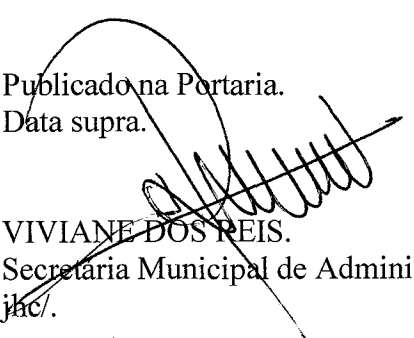
4.4.90.51.00 - 17.512.5016.1150.000 - Obras e InstalaçõesR\$ 970.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto com o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial no exercício de 2017, ficando legalmente caracterizado pelo inciso "I", do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 4 de dezembro de 2018.


**ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.


VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
jhc/.